



DECRETO Nº 1068/15

Seropédica, 06 de março de 2015.

**Prorroga o pagamento com desconto,
do IPTU para o exercício de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do IPTU para o exercício de 2015, cota única, com 20% de desconto, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1380 DE: 10.03.15
JORNAL: Atual
PÁGINA - 10 -